



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



Decreto N.º 6.364, de 19 de abril de 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo
no Município de São João do
Sabugi-RN.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de
SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das
atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Feriado de Tiradentes no dia 21 de abril
de 2016, será na quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto
Facultativo no dia 22 de abril de 2016, excetuando-se aquelas
atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 19 de abril de 2016


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal